



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 11, DE 23 JANEIRO DE 2023.

**ESTABELECE O PISO NACIONAL PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E OS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o valor do incentivo financeiro federal, a título de piso dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme estabelecido no § 9º do art.198 da Constituição Federal, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio aos servidores providos nos cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS); fixando em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. O percentual da RGA-Revisão Geral Anual previsto no Decreto Municipal nº. 05, de 10 de janeiro de 2023 não se aplica aos servidores mencionados no *caput*.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados Cirurgia Geral e Exames de Ultrassonografia.

Valor: R\$ 363.704,56

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 17/01/2023

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA a publicação da homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT (AMM/MT), no dia 24/01/2023, Ano XVIII, Nº 4.158, pag. 130: **ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 177/2022. LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 164/2022.** Permanecem inalterados os demais dados da referida publicação. Campo Verde, 24 de janeiro de 2023. Gislene J. Lopes – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, que foi dado provimento ao recurso interposto pela licitante STARK CONSTRUÇÃO LTDA no âmbito da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022, sendo a licitante, portanto, declarada habilitada na certame.

Em razão da identidade de motivos, a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA também foi declarada habilitada.

A sessão de abertura e julgamento das propostas está designada para **27/01/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 09/2023

DECRETO Nº. 11, DE 23 JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O PISO NACIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o valor do incentivo financeiro federal, a título de piso dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme estabelecido no § 9º do art.198 da

Constituição Federal, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio aos servidores providos nos cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS); fixando em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. O percentual da RGA-Revisão Geral Anual previsto no Decreto Municipal nº. 05, de 10 de janeiro de 2023 não se aplica aos servidores mencionados no *caput*.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Campos de Júlio-MT, referente período 2020-2024

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de janeiro de 2023, Ata nº 063/2023/CMDCA.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº402, de 24 de agosto de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a contratação de empresa especializada para realização do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, referente período 2020-2024, utilizando-se o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica definida a Comissão para condução dos trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, conforme o Artigo 29 do Regimento Interno do CMDCA, sendo composta por: Vivieni Barbosa Silva (advogada), Ariadne Ribeiro de Moraes (psicóloga), Silvana Carnaúba (pedagoga), Cintia Norberto (pedagoga), Luiz Ricardo de Souza (assistente social), Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro (representante do CMDCA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2023

Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº. 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA IRMÃ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da irmã do servidor adiante nominado,